



PLANO DE ACTIVIDADES

2021



Índice

Objectivos	3
Planos de Trabalho (Por ordem de objetivo)	7
Objectivo I.....	9
Objectivo II.....	10
Objectivo III.....	12
Objectivo IV.....	14
Objectivo V.....	15
Objectivo VI.....	16

Objetivos

Objectivos

- Objectivo I Promover a cooperação entre Departamentos e fortalecer a fiscalização e gestão de qualidade
- Objectivo II Impulsionar o desenvolvimento harmonioso da comunidade e manter um bom contacto interno e externo
- Objectivo III Elevar o nível de segurança dos produtos alimentares e criar uma cidade com arborização de excelente qualidade
- Objectivo IV Reforçar a fiscalização e o controlo dos animais, mercados e vendilhões, bem como consolidar a limpeza e higiene do ambiente
- Objectivo V Optimizar a gestão e manutenção das instalações municipais e melhorar a reparação das redes de vias e de esgotos
- Objectivo VI Intensificar a gestão administrativa e financeira e aprofundar o uso de tecnologias de construção informática

Planos de Trabalho

Objectivo I Promover a cooperação entre Departamentos e fortalecer a fiscalização e gestão de qualidade

Planos de Trabalho

- 1.01 Em articulação com o impulsionamento do governo electrónico da RAEM, elevar constantemente o nível dos serviços públicos.
- 1.02 Aumentar progressivamente a eficácia da gestão complexa e do funcionamento, bem como reforçar a ligação com os cidadãos.
- 1.03 Fiscalizar a situação de execução dos projectos dos planos de trabalho, através da gestão dos sistemas; impulsionar todas as subunidades a implementarem, de forma ordenada, a informatização dos dados de trabalho.
- 1.04 Coordenar e acompanhar o Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional, bem como estudar a optimização dos procedimentos administrativos dos serviços públicos.
- 1.05 Impulsionar e fiscalizar o melhoramento constante dos serviços, através de diferentes métodos científicos.

Objectivo II Impulsionar o desenvolvimento harmonioso da comunidade e manter um bom contacto interno e externo

Planos de Trabalho

- 2.01 Estimular o desenvolvimento do associativismo nas diversas áreas de interesse social e no seio das comunidades.
- 2.02 Gerir e desenvolver as instalações dos centros de actividades e as infra-estruturas culturais e recreativas.
- 2.03 Organizar acções culturais e recreativas ou promover a sua organização através das associações civis.
- 2.04 Planear e promover a educação cívica, valorizar o cultivo das qualidades cívicas nos jovens, bem como impulsionar a participação dos cidadãos nas acções “Amor à Pátria e a Macau”.
- 2.05 Investir nas instalações comunitárias de educação cívica, bem como proceder à sondagem e à recolha de opiniões junto do público conforme o desenvolvimento da sociedade.
- 2.06 Desempenhar tarefas de apoio técnico com qualidade e eficácia, prestando colaboração e apoio ao funcionamento dos órgãos de administração e de consulta do IAM e da sua comissão de fiscalização.
- 2.07 Executar o trabalho de tradução, interpretação em chinês/português/inglês e os trabalhos de revisão.
- 2.08 Divulgar ao público informações correctas e em tempo apropriado, reforçando a divulgação e promoção das diversas áreas de trabalho do IAM, com vista a melhorar a imagem do Instituto.

Objectivo II Impulsionar o desenvolvimento harmonioso da comunidade e manter um bom contacto interno e externo

- 2.09 Prestar apoio técnico às actividades do IAM e organizar ou coordenar eventos de caridade externos, de modo a fortalecer a imagem positiva do Instituto.
- 2.10 Prestar apoio ao IAM na realização de actividades de intercâmbio com outras entidades, expandir a rede externa do Instituto e promover relações de cooperação com outras instituições.

Objectivo III Elevar o nível de segurança dos produtos alimentares e criar uma cidade com arborização de excelente qualidade

Planos de Trabalho

- 3.01 Concretizar a inspecção e análise por amostragem dos produtos alimentares à venda, proceder ao seu acompanhamento e tratamento, nos termos da Lei de Segurança Alimentar, para a garantia da segurança alimentar.
- 3.02 Com base num mecanismo científico de avaliação de riscos, supervisionar os riscos para a segurança alimentar de Macau, definir e aperfeiçoar critérios e orientações no âmbito da segurança alimentar, bem como levar a cabo os respectivos estudos e investigação de riscos.
- 3.03 Promover o intercâmbio de conhecimentos acerca dos riscos alimentares e a popularização da ciência respeitante aos produtos alimentares, fortalecendo continuamente a cooperação trilateral entre governo, sectores comerciais e cidadãos, de modo a tornar a sociedade de Macau mais consciente para a questão da segurança alimentar.
- 3.04 Aperfeiçoar a inspecção e o controlo sanitários dos produtos alimentares importados, o licenciamento dos estabelecimentos e a fiscalização dos produtos alimentares exportados.
- 3.05 Melhorar e gerir parques, jardins, zonas verdes, zonas florestadas e diversas instalações arborizadas.
- 3.06 Proceder à investigação e ao estudo dos recursos naturais de Macau, à realização da conservação ecológica e divulgação de actividades educativas, bem como à optimização de medidas no âmbito da inspecção fitossanitária.
- 3.07 Assegurar continuamente os cuidados e a divulgação da preservação dos pandas-gigantes e de outros animais.

Objectivo III Elevar o nível de segurança dos produtos alimentares e criar uma cidade com arborização de excelente qualidade

- 3.08 Aperfeiçoar o sistema de gestão e manutenção de árvores, estabelecer uma gestão científica de plantação e manutenção de árvores, bem como reforçar os trabalhos de manutenção de árvores antigas e de reconhecido valor.

- 3.09 Executar trabalhos de análise da qualidade da água relacionados com a água potável disponível ao público, a água das piscinas, a água das praias e a água no meio ambiente.

- 3.10 Apoiar a realização de análises relacionadas com a segurança alimentar.

- 3.11 Reforçar a gestão da qualidade do laboratório, para garantir o nível de serviço prestado.

Objectivo IV Reforçar a fiscalização e o controlo dos animais, mercados e vendilhões, bem como consolidar a limpeza e higiene do ambiente

Planos de Trabalho

- 4.01 Aperfeiçoar a gestão da supervisão à inspecção sanitária de animais.
- 4.02 Proceder à manutenção e limpeza de todos os mercados do território, melhorar os sistemas (*software*) e os equipamentos (*hardware*), bem como introduzir o Sistema-Modelo de Gestão, com vista a aumentar a qualidade da gestão dos mercados.
- 4.03 Aperfeiçoar o mecanismo de gestão dos vendilhões, melhorar as instalações das tendas dos vendilhões, bem como organizar as feiras e actividades destinadas às tendas de venda temporária nas festividades tradicionais.
- 4.04 Efectuar a gestão de sanitários e cemitérios públicos e executar trabalhos relativos à prevenção e ao controlo de infestação de roedores e de proliferação de mosquitos.
- 4.05 Manter a limpeza e sanidade da cidade e otimizar as respectivas instalações, promover campanhas de limpeza urbana e trabalhos de divulgação da higiene ambiental.
- 4.06 Executar o Regulamento Geral dos Espaços Públicos conforme as competências, e fiscalizar o cumprimento das respectivas legislações por parte dos estabelecimentos com licenças emitidas pelo Instituto.
- 4.07 Otimizar os trabalhos relativos à emissão, renovação e promoção de diversos tipos de licenças e simplificar as respectivas formalidades de requerimento.

Objectivo V Optimizar a gestão e manutenção das instalações municipais e melhorar a reparação das redes de vias e de esgotos

Planos de Trabalho

- 5.01 Optimizar o ambiente de exploração dos mercados antigos de Macau e substituir as instalações danificadas.
- 5.02 Conservar, beneficiar e construir instalações do IAM, de modo a garantir o seu normal funcionamento e a aperfeiçoar as diversas instalações.
- 5.03 Melhorar ou reordenar espaços públicos, parques e jardins municipais, cemitérios municipais e equipamentos electromecânicos municipais, bem como transformar os terrenos desaproveitados em zonas de lazer provisórias.
- 5.04 Decorar os espaços públicos por ocasião das festividades tradicionais e actividades festivas especiais, de modo a que os cidadãos e turistas estejam imersos num ambiente festivo.
- 5.05 Reparar e conservar a rede de drenagem pública e o respectivo equipamento, tendo em vista a manutenção do seu bom funcionamento.
- 5.06 Manter, melhorar e repavimentar vias públicas, passagens superiores e túneis para peões e outras instalações urbanas, para salvaguardar a boa manutenção das vias públicas e a segurança da circulação rodoviária.
- 5.07 Conservar e reparar arruamentos, placas toponímicas, placas indicativas, placas de numeração policial e respectivos equipamentos urbanos, bem como actualizar dados referentes ao cadastro dos arruamentos.
- 5.08 Proceder à manutenção, optimização e construção de depósitos de lixo e zonas de lazer, bem como às obras de optimização de taludes.

Objectivo VI Intensificar a gestão administrativa e financeira e aprofundar o uso de tecnologias de construção informática

Planos de Trabalho

- 6.01 Em articulação com as Linhas de Acção Governativa e os planos de trabalho, otimizar a gestão interna, aperfeiçoar os procedimentos administrativos e promover o desenvolvimento contínuo dos departamentos.
- 6.02 Otimizar a gestão administrativa, simplificar os procedimentos administrativos, acompanhar a melhoria da gestão do arquivo de documentos, reforçar a promoção das formalidades administrativas e a comunicação com os trabalhadores dos departamentos, bem como aumentar a eficácia do desempenho laboral.
- 6.03 Promover a gestão humanizada e o plano de apoio a trabalhadores, bem como prestar serviços de apoio específico direccionados aos trabalhadores recentemente contratados, aos trabalhadores já existentes, aos que se aposentaram e aos de nível elementar.
- 6.04 Otimizar todos os aspectos respeitantes à gestão dos recursos humanos, proceder a uma estatística e análise científicas dos dados relativos aos trabalhadores, bem como gerir de forma a melhor distribuir e aproveitar os recursos humanos do Instituto.
- 6.05 Aprofundar os diferentes planos de formação profissional, otimizar a gestão das publicações, bem como aperfeiçoar as tarefas no âmbito da armazenagem e microfilmagem dos documentos arquivados, assim como da gestão e da concepção de impressos.
- 6.06 Melhorar a gestão da frota de automóveis e dos equipamentos mecânicos do IAM.

Objectivo VI Intensificar a gestão administrativa e financeira e aprofundar o uso de tecnologias de construção informática

- 6.07 Optimizar, de forma contínua, o fluxo de funcionamento da gestão financeira do IAM, elevando, deste modo, as respectivas qualidade e eficiência do trabalho.
- 6.08 Optimizar, de forma contínua, o fluxo do funcionamento da aquisição, das tarefas cometidas ao armazém e da gestão patrimonial do IAM, elevando, desta forma, as respectivas qualidade e eficiência do trabalho.
- 6.09 Desenvolver e melhorar continuamente os sistemas, bem como, passo a passo, adicionar aprovação digital aos processos adequados, de forma a reduzir o tempo necessário e aumentar a eficiência administrativa.
- 6.10 Em articulação com o objectivo “Um Sítio, todas as Soluções” e “Balcão Único” do Governo da RAEM, lançar e aperfeiçoar continuamente serviços electrónicos direccionados para a população.
- 6.11 Melhorar as infra-estruturas da rede principal, implementar o programa de melhoria relacionada com a Lei da Cibersegurança.

Compilador : Departamento de Serviços Integrados e Fiscalização de Qualidade
Divisão de Fiscalização de Qualidade
Data de Publicação : 5 de Maio de 2021
Edição : Primeira 1^a